**PROJETO DE LEI Nº 55/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4731, de 25 de Outubro de 2022 (LDO 2023); e com a Lei Municipal nº 4751, de 29 de Novembro de 2022 (LOA 2023),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| 1. 06.002.0012.0361.0066 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE   2023 – Manutenção Despesas Operacionais Do Transporte Escolar - MDE  Recurso: 05000020 MDE   1. 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (145) R$ 50.000,00 2. 3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo (144) R$ 50.000,00   **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 100.000,00** |

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, proveniente do superávit do recurso 05000020 MDE.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 04 DE MAIO DE 2023.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 55/2023,**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 55/2023 o qual “abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade transposição de recurso para suprir necessidade da Secretaria Municipal de Educação com vistas pagamento de despesas mensais na referida secretaria.

Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, proveniente do superávit do recurso 05000020 MDE.

Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**Luis Cloves Molinari Silva**

**Prefeito Municipal**